

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

Responsável: Evandro Luiz Berto

Objeto: Concessão de espaço público nº R.4/11, para fins de exploração de uma área de 750,97 m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, área em alvenaria, espaço amplo, coberto, banheiros internos, vitrais, ótimo estado de conservação.

Objeto: Concessão de espaço público nº 29/30, para fins de exploração de uma área de 190,98 m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, área em alvenaria, espaço amplo, coberto, banheiros internos, vitrais, ótimo estado de conservação.

Objeto: Concessão de espaço público nº R1/43, para fins de exploração de uma área de 232,20 m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, área em alvenaria, espaço amplo, coberto, banheiros internos, bom estado de conservação.

Objeto: Concessão de espaço público nº R3/46, para fins de exploração de uma área de 497,87 m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, área em alvenaria, espaço amplo dividido em três ambientes, coberto, banheiros internos, frente com janelas de vidro, bom estado de conservação.

Objeto: Concessão de espaço público nº 186B, para fins de exploração de uma área de 313,91 m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, área em madeira, espaço amplo, coberto, banheiros internos, conservado.

Objeto: Concessão de espaço público nº 19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,32,33,34,38 para fins de exploração de uma área de 11.649,00 m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, com área coberta com arquibancadas para leilões e arremates de animais, ampla área coberta para acomodações dos animais em feiras e leilões, área coberta com baias individuais para cavalos, banheiros, espaço para carga e descarga de animais com baia ao ar livre, edificações em bom estado.

Justificativa: Considerando o término da vigência do contrato de concessão dos espaços acima relacionados, a administração municipal pode autorizar/permitir a exploração do uso do espaço público para que entidades do município possam desenvolver suas atividades, devendo elas, garantirem a manutenção do espaço ocupado como na organização e limpeza da infraestrutura.

Prazo de Vigência do Contrato: 15(quinze) anos

Gestor e Fiscal do Contrato: Cristian Mateus Canan - Coordenador de Patrimônio e Almocharifado – patrimonio@xanxere.sc.gov.br – 3441 8500

Condições e Prazos de Pagamento: Mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da utilização do espaço.

Obrigações do Cedente:

- Disponibilizar o espaço de acordo com as especificações constantes em anexo;
- Cientificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a entidade acerca da necessidade de utilização do local;
- Decidir de forma conjunta com a entidade sobre questões de ordem legal relacionadas a cessão e permanência de pessoal, de forma efetiva e habitual, no local;

Obrigações do (a) cessionário (a):

- Respeitar o Regimento Interno do Parque;
- Manter as edificações em boas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela manutenção do local, bem como pelo pagamento do valor relativo à concessão, água e energia elétrica e demais taxas que eventualmente venham a incidir;
- Manutenção do cadastro de seus sócios;
- Controle e acesso ao espaço;
- Zelar pelo patrimônio, responsabilizando – se pela devolução do local quando da fiscalização do prazo de vigência da concessão de uso imediatamente, nas mesmas condições que recebeu;
- É de inteira responsabilidade do concessionário todas as despesas para funcionamento e manutenção do local, incluindo o pagamento de indenização decorrente de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do local, objeto da concessão;
- O concessionário não poderá ceder ou transferir o uso do bem público, tampouco à subcontratação de terceiros, sob qualquer forma ou hipótese, sem que haja expresso consentimento do Concedente;
- Observar rigorosamente a legislação sanitária, o Código de Posturas do Município e promover a remoção de resíduos sólidos produzidos em virtude da concessão frequentemente;
- Reajustar anualmente o valor do aluguel do contrato pelo UFRM, de acordo com anexo nº 01 (decreto nº 480 de 09 de dezembro de 2022)

Valor mínimo: LOTE nº R4/11, LOTE nº 29/30, LOTE nº R1/43 – **ÁREA AMARELA** R\$ 50 (cinquenta) UFRM mensais, conforme decreto e mapa em anexo.

Valor mínimo: LOTE nº R3/46, LOTE nº 186B, LOTE nº 19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,32,33,34,38 **ÁREA VERDE** R\$ 40 (quarenta) UFRM mensais, conforme decreto e mapa em anexo.

Responsável por informações sobre o objeto: – peretti@xanxere.sc.gov.br -3441 8500

Xanxerê/SC, 28 de março de 2023

Evandro Luiz Berto
Sec. Des. Econômico

Ciente: _____
Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Cristian Mateus Canan
Assinatura do Fiscal